Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 379, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.955.

Revoga a Lei nº 159, de 6-11-1951

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 159, de 6 de novembro de 1.951.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de dezembro de 1.955.

Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 12 de dezembro de 1.955.

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-